



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 566/2023

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Fabício de Sousa Torres**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor Fabício de Sousa Torres, 1 (um) terreno localizado entre as Ruas Ananias da Costa e Antônio Henrique, em Bom Sucesso/PB, medindo 06 x 22 metros (132m²), confrontando-se ao Norte e ao Sul com terrenos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso; ao Oeste com a Rua Ananias da Costa e a Leste com a Rua Antônio Henriques.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de agosto de 2023.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal